

1. Mesmo não tendo tomado a dose de reforço, é possível ter acesso às dependências físicas da UFRN?

Sim. A vacinação a ser comprovada corresponde a aplicação das respectivas doses de vacinas conforme preceitua cada fabricante, excetuando-se a dose de reforço.

2. Se eu estiver com o esquema vacinal incompleto?

Aos que estão com esquema vacinal incompleto, porém dentro do prazo protocolar, estará em situação regular até a comprovação do esquema vacinal completo.

3. Como faço para comprovar que estou com o esquema vacinal completo?

Para fazer a comprovação do esquema vacinal o servidor deverá acessar o SIGRH pelo seguinte caminho: login → menu do servidor → serviços → carteira de vacina → cadastrar comprovante de vacinação.

4. Como proceder se eu tiver justificativa médica ou técnica para não me vacinar?

O servidor/agente público que não houver se vacinado deverá anexar a declaração com a devida justificativa médica ou técnica, a qual será analisada pela DAS, caso a justificativa não seja acatada o processo será encaminhado à Corregedoria da UFRN que adotará as providências cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

5. Como proceder se eu tiver optado por não me vacinar?

O servidor deverá registrar essa informação no sistema SIGRH, que dará ciência automaticamente à chefia imediata. A PROGESP fará o levantamento dos servidores que optaram por não se vacinar e encaminhará à Corregedoria para adoção de providências.

6. Já estou vacinado ainda preciso utilizar a máscara?

O uso de máscaras de proteção individual, cobrindo nariz e boca, é obrigatório nas dependências físicas da UFRN, no caso de não atendimento os servidores incorrerão em falta disciplinar passível de sanção prevista na Lei 8.112/90 c/c Regimento Geral da UFRN.

6. Como enquadrar uma justificativa como sendo técnica?

Um exemplo de justificativa técnica seria a falta de oferta de vacina pelos órgão competentes.